



## ANEXO I

### MODELO DA PROPOSTA

(para efeitos do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup> do Programa de Procedimento para Adjudicação do Direito de Exploração dos Espaços 3 e 4 (Interior e Esplanada)

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, eu..... (indicar nome, estado civil, profissão, morada, número de telefone e número de contribuinte, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do Caderno de Encargos e do Programa do Concurso Público para Adjudicação da Cedência de Exploração dos Espaços 3 e 4 (Interior e Esplanada) obrigome ao seu cumprimento, licitando pela prestação mensal na quantia de ----- (por extenso e algarismos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

------(local), ----- (data)-----

~

(Assinatura)



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

1. -----, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)----- (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública ----/2022 para cedência temporária de espaço destinado à exploração dos Espaços 3 e 4 (Interior e Esplanada), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos e nos documentos que constituem a proposta (3).
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
  - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4), ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram



MARCO DE CANAVESES

- condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(5)</sup>; <sup>(6)</sup>;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(7)</sup>, ou os titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(8)</sup> <sup>(9)</sup>;
  - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>;
  - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(11)</sup>;
  - f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória <sup>(12)</sup>;
  - g) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho <sup>(13)</sup>;
  - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;
  - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes <sup>(15)</sup>, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns



MARCO DE CANAVESES

dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>, <sup>(17)</sup>: i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho; ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho; iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias; iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.



MARCO DE CANAVESES

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

------(local),------(data),-----

Assinatura <sup>(18)</sup>

---

(<sup>1</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(<sup>2</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(<sup>3</sup>) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), d) do n.º 1 e nos números 2 e 3 do artigo 57.º.

(<sup>4</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(<sup>5</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(<sup>6</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(<sup>7</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(<sup>8</sup>) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(<sup>9</sup>) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(<sup>10</sup>) Declarar consoante a situação.

(<sup>11</sup>) Declarar consoante a situação.

(<sup>12</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(<sup>13</sup>) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(<sup>14</sup>) Declarar consoante a situação.